Protocolo Geral nº 7182/2021 Data: 09/12/2021 Horário: 09:20

EMENDA Nº

194

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 222/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - LOA - LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte <u>EMENDA</u>:

(X) ACRESCENTAR () EXCLUIR

Área de atuação da administração: - Secretaria Municipal de Obras Públicas (Código 02.14.00)

Obieto: Reforma e ampliação da Creche (CEI) "Cecílio Fráguas", na Rua Maria Auxiliadora Abranches de Faria, 550, no bairro Vila Abranches, Ribeirão Preto/SP, com base no artigo 7º, XXV e artigo 208, IV, todos das Constituição da República, bem como no artigo 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como mecanismo de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco, minorando a demanda reprimida de vagas daquela região, proporcionando, assim, a integral atenção, formação e devido desenvolvimento biopissicosocial aos infantes; educação infantil de alta qualidade, num ambiente estimulante, acolhedor e com vistas ao pleno desenvolvimento dessas crianças.

Valor estimado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reals)

Fonte de recurso: Excesso de arrecadação (art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Cód: 02.14.20 - Depto - DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS Classificação funcional: 15.451.20205.1.0016

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 222/2021.

16	~ 4	6	1	EMENDA Nº	
15:	A D	S MAN	5	DATA//_	
11/2	N LOS MI	AUBIONO VILA A	BRANCHES	ART. REF.	
10 (1) / W	(100)	Vereado	or	OBS:	
XI a	3/ 22g	10 - /.	11	/	
	(2))		$\sqrt{}$	VISTO	